



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1440 - DE 02 DE MARÇO DE 1983

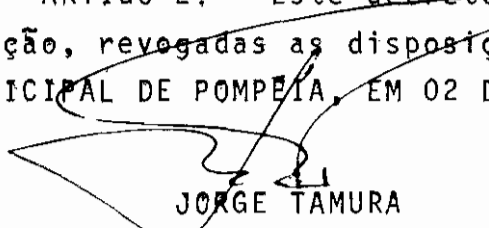
PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTOS DE IMPOSTOS.

JORGE TAMURA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUI-
ÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Fica prorrogado o vencimento da 1ª.(primeira) parcela dos Impostos Predial e Territorial Urbano do exercício de 1983, do dia 15 de março para o dia 17 de abril do corrente ano.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 02 DE MARÇO DE 1983.


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

** PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL,
EM 02 DE MARÇO DE 1983.

** PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA
SUPRA.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
CHEFE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO